



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça

URGENTE

Ofício-Circular nº 126.664.075.0168/2019

Campo Grande, 03 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e Juventude
deste Estado

Assunto: Implantação e funcionamento do SNA
Ref.: Resolução nº 289, de 14 de agosto de 2019- Conselho Nacional de Justiça.

Senhor(a) Juiz(a),

Comunico a Vossa Excelência que o Cadastro Nacional de Adoção - CNA e o Cadastro Nacional de Crianças de Adolescentes Acolhidos - CNCA ficarão disponíveis para consulta até o dia 12 de outubro de 2019, conforme os termos do art. 6º, §1º, da Resolução nº 289, de 14 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento -SNA.

Comunico, ainda, que a implantação do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), o qual unificará os sistemas de Cadastro Nacional de Adoção - CNA e o Cadastro Nacional de Crianças de Adolescentes Acolhidos - CNCA ocorrerá na segunda semana do mês de outubro.

Por fim, o(a) magistrado(a) ou chefe de cartório deverá solicitar o acesso aos usuários que irão operar o novo sistema, de forma centralizada perante a Corregedoria -Geral de Justiça na Coordenadoria de Gerência de Sistemas Externos, por meio do endereço eletrônico: Intranet => Corregedoria => Solicitação de Acesso.

Atenciosamente,

CÉSAR CASTILHO MARQUES
Juiz Auxiliar da CGJ/MS
(assinado digitalmente)